



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 594 DE 06 DE OUTUBRO DE 1994.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JA
NEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de -
R\$ 1.158.028,50 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, vin-
te e oito reais e cinquenta centavos), em dotações orçamentá-
rias.

Art. 2º- Os recursos para utilização da presente -
Lei, são os previstos na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1994,
artigo 43, § 1º, ítems II e III.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro
de 1994.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de outubro de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação: até setembro.....R\$ 1.379.734,15
Previsão de Outubro a Dezembro.....R\$ 1.568.445,85
R\$ 2.948.180,00


Orçamento do exercício/94

2.148.181,82 : 12

179.015,15 x 10 = R\$ 1.790.151,50

Proveniente de excesso de arrecadação.....R\$ 1.158.028,50

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de outubro de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE